



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE REGISTRO E RELACIONAMENTO	
Responsável pela Demanda: Marlene de Costa	Matrícula: 096
E-mail: relacionamento6@crcsc.org.br	Protocolo n°.: 2020/000055

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Aquisição de 3 aparelhos headset de XXXXXXXXXX, modelo XXX, tipo XXX

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

emana passada foi identificada incompatibilidade do aparelho utilizado pela delegacia regional de criciúma com a central telefônica. Impossibilitando-a de fazer transferências de ligações.

Visando dar agilidade na resolução do problema, Rodrigo Guedes solicitou ao Sasso que solicitasse três orçamentos, na região de Criciúma, de telefones no mesmo padrão utilizado na sede, para uso na Delegacia de Criciúma Registra-se que na semana passada foi identificada incompatibilidade do aparelho utilizado pela Delegacia de Criciúma com a central telefônica. Impossibilitando-a de fazer transferências de ligações.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

03(Três)

4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:

Delegacia CRCSC Criciúma com previsão de entrega até dia 30/07/2020

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

Fiscal

Nome: Marlene de Costa
Matrícula: 096

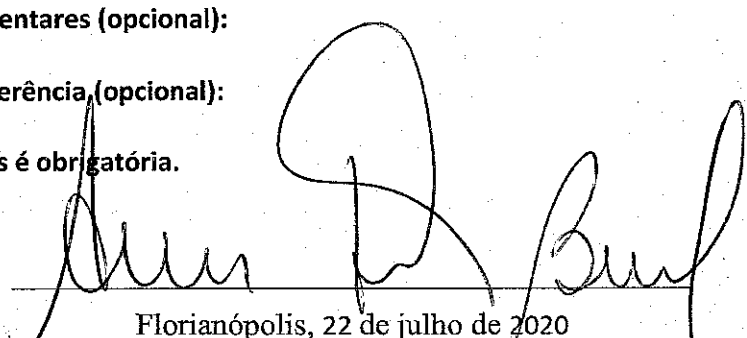
Fiscal substituto

Nome: Luciano Rocha Ducioni
Matrícula: 102

Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.


Florianópolis, 22 de julho de 2020

ORÇAMENTO DE PRODUTOS



f @digitusul

VALORES VALUADOS POR 7 DIAS



Funcionário LUCAS MOTA **Whatsapp** (48) 8855-5334 **Fone**
Cliente CRCSC **E-mail** email **Data** 17/07/2020
Observações

Cód. Produto	Descrição	Qtd	Valor R\$
22742	TELEFONE HEADSET HSB50 C/ BASE DISCADORA	3	585,00

Total: 585,00

ORÇAMENTO DE PRODUTOS



f @digitusul

VALORES VÁLIDOS POR 7 DIAS



Funcionário LUCAS MOTA

Whatsapp (48) 8855-5334

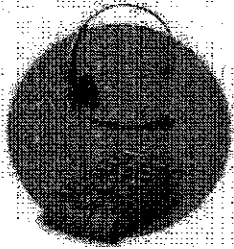
Fone

Ciente CRCSC

E-mail email

Data 17/07/2020

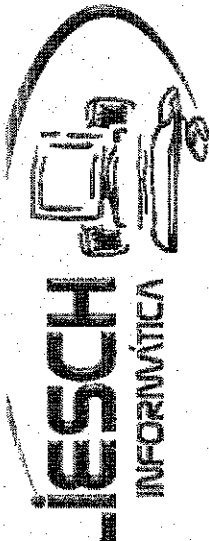
Observações



**TELEFONE HEADSET HSB50 C/
BASE DISCADORA**

Cód: 22742

Preço: 195,00



www.iesch.com.br
 iesch@iesch.com.br
 vendas@iesch.com.br
 assistencia@iesch.com.br

(48) 3045-2077

PROPOSTA Nº: 54212

Fonte: CRCSC - 1	Emissão: 17/07/20	Válido até: 22/07/20
mail:	Contato: 99	Fone: 99
		Cellular:

Itens	Descrição	QTD	Vir. Unitário
3	TELEFONE INTELBRAS C/HEADSET HSB-60-4013330	3	171,67



Características do Produto
 Uma conforto, durabilidade e produtividade com o headset HSB 50.
 Com design diferenciado e headset robusto, o HSB 50 é abastado com microfone cancelador de ruído, que facilita o momento do atendimento mesmo em ambientes ruidosos.
 Com protetor auricular em couro, que torna o atendimento muito mais confortável, mesmo após horas de uso, sem machucar o ouvido do atendente.

Especificações
 Dispositiva com teclado emborrachado
 Teclas Flash, Mute, Redial
 LED identificadores para teclas on/off e mute
 Tempo de flash de 100, 300 e 600ms
 Controle de volume digital

Total Proposta: **515,00**

Vir. Total Desc. Acresc. Planos de Pagamento.

515,00	360	A Vista	A Vista R\$ 515,00
--------	-----	---------	--------------------

Atenciosamente
THAIS SPIDO
 vendas5@iesch.com.br





RE: Orçamento.

Lucas Sasso Machado - CRCSC <informatica3@crcsc.org.br>

Seg, 20/07/2020 14:08

Para: RedNet Informatica <rednet@rednetinfo.com.br>

Agradeço!

Atenciosamente,

Lucas Sasso Machado

Informática

48 3027-7029

informatica3@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Gabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: RedNet Informatica <rednet@rednetinfo.com.br>

Enviado: segunda-feira, 20 de julho de 2020 08:34

Para: Lucas Sasso Machado - CRCSC <informatica3@crcsc.org.br>

Assunto: RES: Orçamento.

Bom dia, segue orçamento:

TELEFONE HEADSET HSB50.....R\$ 170,00 unid.

att,

Lisi Valdati Bernardes

☎ (48) 99616.0230 (48) 3045.1665

Rua Álvaro Catão, nº 205, Cep: 88.809-050 - Criciúma/SC



Net
informática
rednetinfo.com.br

De: Lucas Sasso Machado - CRCSC [mailto:informatica3@crcsc.org.br]

Enviada em: sexta-feira, 17 de julho de 2020 15:01

Para: rednet@rednetinfo.com.br

Assunto: Orçamento.

Boa tarde,

Gostaria de solicitar um orçamento para o seguinte:

Três unidades do produto "headset com base discadora".



A foto serve como exemplo, mas não precisa ser especificamente da Intelbras, pode ser de qualquer marca, e a entrega do produto deverá ser realizada para o seguinte endereço: Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1º andar, Próspera, Sala 08 - Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030 - Criciúma/SC

Atenciosamente,

Lucas Sasso Machado
Informática
48 3027-7029
informatica3@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDNET INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.311.344/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

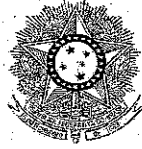
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:12 do dia 22/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2021.

Código de controle da certidão: **17C7.3287.ACE9.D575**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDNET INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.311.344/0001-23

Certidão nº: 16718595/2020

Expedição: 22/07/2020, às 15:41:54

Validade: 17/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDNET INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.311.344/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.311.344/0001-23
Razão Social: REDNET INFORMATICA LTDA ME
Endereço: R AGRIMENSOR CASSIMIRO MILIOLI 245 SL 02 / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88802-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2020 a 19/08/2020

Certificação Número: 2020072103324183610810

Informação obtida em 27/07/2020 15:46:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ENC: Solicitação para aquisição de aparelhos Headset - Criciúma

Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Sex, 24/07/2020 14:47

Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>; Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Rodrigo Guedes - CRCSC <coordenador.info@crcsc.org.br>; Marilucia Dias - CRCSC <coordenador.fiscalizacao@crcsc.org.br>; Alexandra Somer - CRCSC <coordenador.relacionamento@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>



8 anexos (3 MB)

DFP Telefones Criciúma1.docx; CND Trabalhista (5).pdf; Liesch Orçamento.pdf; Orçamento Headset Digitusul.pdf; RedNetInformaticaHeadset.pdf; Plano Anual de Contratacao -PAC_2020.pdf; CND FGTS.jpg; CND UNIAO.jpg;

Boa tarde.

Autorizo abertura do processo mediante justificativa da área demandante e parecer da Coordenação do departamento de Governança e Conformidade. Para providências. À disposição.



Cleber Dias

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7041

diretor.administrativo@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de julho de 2020 14:24

Para: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>; António Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>

Cc: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: Solicitação para aquisição de aparelhos Headset - Criciúma

Srs. Diretores

Considerando **não** prevista, de forma específica, respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações de 2020 (anexo), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando inabilidade e impertinência do Departamento de Governança quanto a avaliação das condições técnicas em relação as necessidades efetivas da contratação;

Considerando planejamento da contratação adequada as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade e realizada junto ao Departamento competente do CRCSC;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação destas Diretorias, encaminhando decisão para o Depto de Infraestrutura com cópia ao Departamento de Relacionamento com Profissional e Delegacia Regional de Criciúma e a esta Coordenação de Governança.

Valor médio proposto unitário = R\$ 178,89

Valor médio proposto 3 unid. = R\$ 536,67



Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.

Plano de Trabalho - 2020

6013 AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - ATIVO

Informações Organizacionais

Código	Descrição	Orçamento Original	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidação
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00
6.3.1.3.01.01.005	BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 309,00	R\$ 309,00	R\$ 4.691,00	R\$ 175,00
6.3.1.3.01.01.006	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 8.400,00	R\$ 5.600,00
6.3.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 129,20	R\$ 129,20	R\$ 2.870,80	R\$ 129,20
6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 16.900,00	R\$ 15.900,00	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 15.900,00
6.3.1.3.01.01.016	MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
6.3.1.3.01.01.017	BENS MÓVEIS NÃO ATIVAVES	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2.273,99	R\$ 2.273,99	R\$ 5.726,01	R\$ 2.273,99
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.651,75	R\$ 4.651,75	R\$ 3.448,25	R\$ 4.651,75

Observação

MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
 DOTAÇÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DO
 CRCSC.
 R\$ 2.000,00

MATERIAIS DE INFORMÁTICA
 MÉDIA DE CONSUMO DE JAN À AGO/2019 MULTIPLICADA POR 12
 R\$ 14.000,00

MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA
 DOTAÇÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA
 R\$ 3.000,00

MATERIAL DE COPA E COZINHA
 DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS, UMA VEZ QUE NO EXERCÍCIO DE 2020 ESTES
 MATERIAIS SERÃO FORNECIDOS JUNTAMENTE COM O SERVIÇO DE COPEIRA POR EMPRESA
 TERCEIRIZADA.

Atenciosamente,

Martinho Nunes Santana Neto

Coordenador de Governança e Conformidade

Contador CRCSC 021513/O

+55 (48) 3027-7022

coordenador.governanca@crcsc.org.br

| <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Luciano Ducioni - CRCSC <fiscal5@crcsc.org.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de julho de 2020 11:45

Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Cc: Alexandra Somer - CRCSC <coordenador.relacionamento@crcsc.org.br>; Marlene Costa - CRCSC <relacionamento6@crcsc.org.br>

Assunto: Solicitação para aquisição de aparelhos Headset - Criciúma

Bom dia!

Segue solicitação e orçamentos

Atenciosamente,

Luciano da Rocha Ducioni

Fiscal Contador CRC-SC 022856/O

+55 (48) 3443-5904

fiscal5@crcsc.org.br / <http://www.crcsc.org.br>

Rua Ernesto Bianchini Góes, 91 - Bloco A - SL 108, Centro Empresarial ACIC - Próspera - Criciúma
- CEP 88815-030

Florianópolis, 27 de julho de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente

Assunto: AQUISIÇÃO DE 3 TELEFONES HEADSET

Senhor Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Registro e Relacionamento, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Inicialmente é importante ressaltar que a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Cabe destacar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

- 9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho,

independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas; 9.1.2 a "entrega imediata" referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

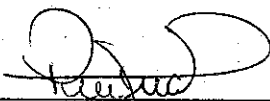
Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega integral e imediata, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumpra observar a IN MPDG 05/2014, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço que se enquadram nos incisos III e IV, art. 2º, da IN MPDG 05/2014, atendendo, concomitantemente, o art. 3º da supracitada IN, motivo pelo qual considera-se apta a referida pesquisa. Ressalta-se que as pesquisas realizadas nos sítios eletrônicos foram realizadas mediante cadastro feito no site.

Ainda, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a empresa que apresentou o menor valor e que também possui Regularidade Fiscal.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos acima citados.



PÂMELA DUARTE ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **AQUISIÇÃO DE 3 TELEFONES HEADSET**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 27 de julho de 2020.



CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2020

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 36/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 27 de julho de 2020.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2020

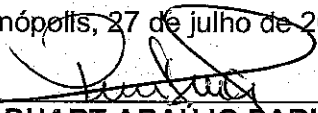
Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Registro e Relacionamento, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS				
AQUISIÇÃO DE 3 TELEFONES HEADSET				
PRESTADOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL	CLASSIFICAÇÃO
REDNET INFORMATICA LTDA	R\$ 170,00	R\$ 510,00	REGULAR	1º
LIESCH	R\$ 71,66	R\$ 585,00	NÃO CONSULTADA	2º
DIGITUSUL	R\$ 195,00	R\$ 585,00	NÃO CONSULTADA	3º

Vencedor: REDNET INFORMATICA LTDA

Florianópolis, 27 de julho de 2020


PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 27/07/2020
Hora : 16:36

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
378	2020	27/07/2020	PA48DL36/20

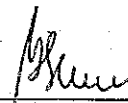
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE	

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 3 TELEFONES HEADSET PARA A MACRODELEGACIA DE CRICIÚMA.	R\$ 510,00

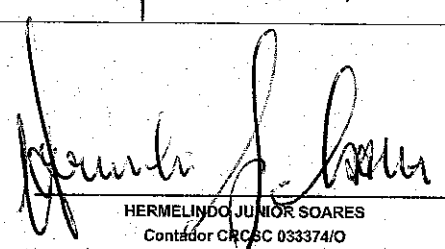
Valor por Extenso
Quinhentos e Dez Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 3.000,00	R\$ 129,20	R\$ 510,00	R\$ 2.360,80

27 de Julho de 2020


RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

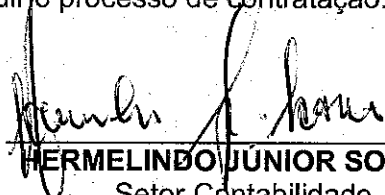

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC


HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2020

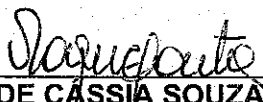
Considerações:

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.1.3.01.01.010 – MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA, Nº 378 no valor de R\$ 510,00, podendo prosseguir o processo de contratação.



HERMELINDO JUNIOR SOARES
Setor Contabilidade
28/07/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:



RAQUEL DE CASSIA SOUZA SOUTO
Vice-presidente de Adm. e Finanças
De acordo 28/07/2020



PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os aprovados Pamela Duarte Araujo Peruzzo, matrícula 307, Jhonatas Alberto Costa, matrícula 254 e Irene Euzen dos Reis, matrícula 66, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatas Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3º Designar os funcionários Eduardo Sando Oliveira, matrícula 262 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastrel, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratam do assunto de forma contrária.

De-se ciência aos interessados e cumpram-se.


Contadora Rubia Alberta Magalhães
Presidente



PORTARIA CRCSC Nº 079, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Presidente do CRCSC
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente Institucional e de Relação com os Profissionais
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com a Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento

			Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2021.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC n.º 087, de 09 de agosto de 2019.

RUBIA ALBERS
MAGALHAES

Assinado de forma digital por RUBIA
ALBERS MAGALHAES
Dados: 2020.07.06 18:36:52 -03'00'

Contadora **Rúbia Albers Magalhães**
Presidente

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2020

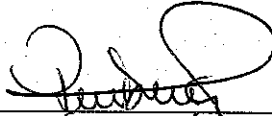
Assunto: Parecer Jurídico.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 48/2020, tipo Dispensa de Licitação Nº 36/2020, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 3 TELEFONES HEADSET**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 28 de julho de 2020.

Atenciosamente,



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 29 de julho de 2020

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitação

REF.: Parecer Processo Licitatório Nº. 48/2020
Dispensa de Licitação Nº 36/2020

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE 3 TELEFONES HEADSET”.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que o a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

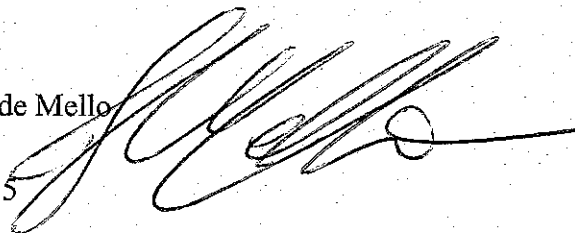
No que tange à forma, a contratação pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que o valor do serviço contratado é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Enfim, ratifica-se, no que couber, os argumentos utilizados no documento de solicitação de abertura deste processo, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa, de modo a evitar tautologia.

Do exposto, com as considerações/retificações formuladas neste parecer, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello
Advogado
OAB/SC 38.535



PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 TELEFONES HEADSET

Preço total: R\$ 510,00

Fundamentação: art. 24, inciso II.

Conforme autorização para abertura do processo do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica **DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO** o objeto do presente certame para a empresa, REDNET INFORMATICA LTDA – CNPJ: 08.311.344/0001-23.

Critérios de Publicidade do Ato:

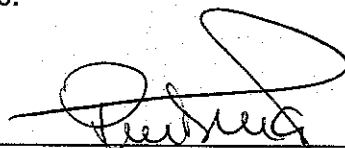
Publicação ratificação (DOU): Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

Publicação do contrato (DOU): Não se aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 29 de julho de 2020.



PÂMELA DUARTE ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2020

DESPACHO

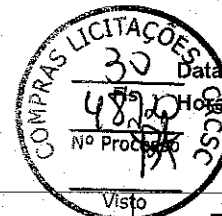
Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa REDNET INFORMATICA LTDA – CNPJ: 08.311.344/0001-23, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 29 de julho de 2020.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 31/07/2020
Hora : 15:31

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
378	29/07/2020	ORDINARIO	PA48DL36/20	378	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.010	MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	

Número do Evento	Descrição do Evento
1106	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		36/2020	0

Favorecido			
Nome : REDNET INFORMÁTICA LTDA ME	CNPJ / CPF : 08.311.344/0001-23	Bairro : CENTRO	UF : SC
Endereço : RUA AGRIMENSOR CASSIMIRO MILIOLI, 245 SALA 02	Cidade : CRICIÚMA	Conta :	
CEP : 88802-100	Agência :		
Banco :			

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 3 TELEFONES HEADSET PARA A MACRODELEGACIA DE CRICIÚMA.	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00

Valor por Extenso			
Quinhentos e Dez Reais			
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 3.000,00	R\$ 129,20	R\$ 510,00	R\$ 2.360,80

, 29 de Julho de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

Assinado por
HERMELINDO JUNIOR
SOARES
Data: 31/07/2020
19:08:42 +00:00

Assinado por CLEBER
DIAS
Data: 31/07/2020
19:09:41 +00:00

Assinado por RUBIA
ALBERS MAGALHAES
Data: 31/07/2020
19:15:29 +00:00

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade: Dispensa
 Processo nº: 48 Ano: 2020
 Dispensa nº: 36 Ano: 2020
 Fundamentação: Art. 24 Inciso: I
 Fornecedor: Rednet Informática LTDA

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	01
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/S etor de Compras	S	02-06
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	07-09
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	10-12.
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	10
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	13-14
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	15
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	16.
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	17
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	18
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice- Pres. Adm.	S	19
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	20.
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		

c. O número do processo da dispensa?	Compras		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras		
15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S.	26.
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S.	27
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	28
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	NA	
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S	29
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	30.
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	-

23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	-
24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	-
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	

